



PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Produção Rural e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 040, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, MT nº 2521, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de ASSES.ESP.I - Dec. 286/2021 - Diretora Administrativa para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº **20220380**, que representará a Secretaria Municipal de Produção Rural perante a contratada **L.A.R MELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 18.621.879/0001-54, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor da Secretaria sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações possíveis da rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com o prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

8/2022-04498

B



V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento de equipamento e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e,

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência dos servidores **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, **SIMONIA CAETANO BATISTA**, fica designado como suplente o servidor, **ROMERIO DIAS CUNHA** ocupante do cargo de **Aux. Adm. - Mat. 6321-** lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sempror

Secretaria Municipal
de **Produção Rural**

Município de Parauapebas – PA, 15 de abril de 2022.

Milton Zimmer Schneider
Secretário Municipal Produção Rural
Dec. Nº 040-2021

Milton Zimmer Schneider
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO Nº 006/2022**

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	20220380	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEMPROR
CONTRATADO	L.A.R MELO EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF	18.621.879/0001-54	VALOR DO CONTRATO	R\$ 146.395,00
VIGÊNCIA	18 de abril de 2022 a 18 de julho de 2022		
OBJETO	Aquisição de fertilizantes, calcário, defensivos agrícolas, hormônios vegetais, adjuvantes e sacola plástica para atendimento dos projetos de Fruticultura, Plano Safra, Olericultura, Centro de Tecnologia para Agricultura Familiar, Bovinocultura Leiteira e Ovinocaprinocultura da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL do Município de Parauapebas, Estado do Pará.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, MT nº 2521, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de ASSES.ESP.I - Dec. 286/2021 - Diretora Administrativa, declaram ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura

Assinatura